



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 08 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira  
Assessor Téc. Operacional III  
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0694, DE 08 DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre concessão de promoção por escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a solicitante concluiu o Curso Técnico em Higiene Dental, em 02 de dezembro de 2008, oferecido pela Escola Técnica de Saúde do Tocantins – ETSUS;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos de nº 0012875.30.2018.827.2722, proferida em acórdão da Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando ao Município de Gurupi, conceda a Promoção por Titularidade no percentual de 5%, à servidora Publica municipal **Albertina Barreira de Macedo**;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ALBERTINA BARREIRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 246110, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2.022.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal